Ano XXI - Edição 250 - Agosto/20 - Curitiba - www.jornaldosindico.com.br



Acesse esta edição através deste QR Code

A família JS de Curitiba, agradece aos seus anunciantes e leitores pela parceria desses anos, comemorando sua 250° edição!!





Especializada em telhados

e Joinv<mark>ille, e obras públicas</mark>

Fabricação e colocação de calhas

Parcelamos em até 48x

INADIMPLENTES NO CONDOMÍNIO?

A G1 tem a solução!

Crédito parcelado aos condôminos com as melhores taxas do mercado.

Deixe seu carro em garantia e pague em até 60 meses.

Se preferir, dê seu imóvel em garantia (mesmo financiado) e conte com até 240 meses de prazo.

(41) 3434-4200

Fale conosco! (41) 9 9605-0509

(41) 9 9623-6421 www.g1garantidora.com.br atendimento@g1garantidora.com.b





FORNECEMOS TELAS DE PROTEÇÃO DE FACHADA, COSTURADAS EM MÓDULOS, PERSONALIZADAS, NA MEDIDA DA SUA OBRA

Mão de obra própria e especializada

Referência em condomínios de Curitiba

(41) 4102-9736 | 🖼 98466-8888 diprocon@brturbo.com.br

Madeira de lei (cambará, pinus autoclavado)

ESPECIALIZADA EM

(41) 3071-0871 | 99942-4946

WWW.CWBMULTIPORTE.COM.BR

CWBMULTIPORTE@GMAIL.COM

TELAS PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS E SINALIZAÇÃO

GVTECK

EXPEDIENTE Jornal & Sindica

Publicação Mensal da: MD Publicidade

Rua Cascavel, 420 nº 07, Boqueirão CEP 81670-180 - Curitiba - Paraná Tel.: (41) 3029.9802 curitiba@jornaldosindico.com.br

Autorizado pela Publik Editora Ltda. para uso da marca.

Fundador: Aroldo de Lima Marcelo

> Comercial: Nilzete Mem

Diagramação: Laura Ruggi

Redação: Cecília Lima

Assessoria Jurídica: Dr. Átila Gadelha Marcelo

Dr. Atila Gadelha Marcelo OAB/BA 24.542

Colaboradores:

Dr. Luiz Fernando de Queiroz Dr. Rudinei Maciel Dr. José George Moura Alves (Joe'A)

FRANQUEADOS:

Baixada Santista/SP - 13 4009.3971 aixadasantista@jornaldosindico.com.b

Belo Horizonte/MG - 31 3337.3060 marcio@iornaldosindico.com.br

Campinas/SP - 19 3233.1652 campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029.9802 curitiba@jornaldosindico.com.br

Fortaleza/CE - 85 3214.4972 fortaleza@jornaldosindico.com.br

Niterói/RJ - 21 2622.5312 niteroi@jornaldosindico.com.br

Recife/PE - 81 3053.9894 recife@jornaldosindico.com.br

Rio de Janeiro/RJ - 21 2210.2902 riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

São Paulo/SP - 11 5572.5250 livia@jornaldosindico.com.br

O Jornal do Síndico não se responsabiliz or conceitos e idéias emitidos em artigo ssinados ou em matérias pagas. Proibid reprodução total ou parcial, sem prévia autorização da Bandeira & Marcelo I tda autorização da Bandeira

Nossa Mensagem

Adentramos o mês de agosto e com ele chegamos à mais uma etapa deste 2020, um ano marcado por desafios nunca antes vistos. Até aqui, vivenciamos – como indivíduos particulares e também como coletividade – um período de dúvidas, temores e pesares advindos da pandemia de Covid-19 e toda a cadeia de consequências gerada mundialmente por ela.

Se o primeiro semestre deste ano tão difícil foi marcado por esses aspectos, é válido destacar também o sempre presente instinto de sobrevivência e capacidade de adaptação do ser humano. É isso que

nos faz, com certeza, olhar para o resto do ano com olhos mais otimistas, daqui para a frente.

Toda a sociedade brasileira – e nela estão incluídos como parcela deveras importante os condomínios – preparase para viver o que se chama atualmente de "novo normal", uma rotina de novos hábitos, com mais cuidados e condutas apropriadas que o momento de crise demanda.

Contudo, vale salientar que é fundamental ter como princípio norteador desse processo o respeito ao próximo. A crise acarretada pelo novo coronavírus demonstrou, mais do que nunca, que ações individuais geram consequências coletivas e é essa a consciência que precisa existir agora, quando várias cidades flexibilizam o isolamento social.

Dentro dos condomínios, o "novo normal" seguirá regras e os síndicos têm autoridade para requerer o cumprimento delas. É o que abordamos, por exemplo, na nossa matéria de "Cotidiano". Nesta edição, também trazemos um importante assunto que veio à tona em julho, na esteira das consequências do isolamento domiciliar: a aprovação 2.510/2020. O PL versa sobre



a obrigação de síndicos e moradores se reportarem às autoridades competentes, quando verificarem casos de violência doméstica em condomínios. Maiores detalhes podem ser lidos em nossa matéria de "Legislação".

Desejamos a todos uma excelente leitura!

Desde 1996

INDICADORES

	Fev 20	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	CONTRIBUIÇÃO INSS
IGP-M (FGV)	-0,04	1,24	0,80	1,56	1,56	2,23	Trabalhador assalariado Alíquota
INPC (IBGE)	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	0,44	[(%)**
TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,06	Salário Contribuição Até 1.045,00 7,5
TJLP (%)	0,42	0,42	0,41	0,41	0,41	0,41	De 1.045,01 até 2.089,60 9,0 De 2.089,61 até 3.134,40 12,00
CUB/Pr	0,14	0,29	0,13	0,08	0,24	0,29	De 3.134,41 até 6.101,06 14,00

OBRIGAÇÕES

Admissão/Demissão — comunicar o Ministério do Trabalho até o dia 7 do mês seguinte. Recolhimento do INSS até o dia 20 do mês subsequente. Recolhimento do FGTS 8,0% sobre a folha de pagamento, até o dia 7 do mês seguinte.

Recolhimento do PIS, 1% sobre a folha de pagamento até o 25° dia do mês seguinte, o ISS sobre o serviço prestado. Não havendo expediente bancário deve ser pago antecipadamente.

Deduções:

1) R\$189,59 por dependen-

2) R\$1.903,98 por aposentadoria (apenas uma) a quem já completou 65 anos;

3) Pensão alimentícia;4) Valor de contribuição pago no mês à Previdência Social.

GPS

20% Sobre a Folha, como parcela do

condomínio: 2% (com aplicação do FAP*, cai para 1%), contribuição de acidente de trabalho (2% para risco médio e 3% para risco máximo);

4,5% sobre a Folha, contribuição de terceiros (SESC, SENAI,etc);

Salário Família – Até R\$1.425,56 = 48,62 (FAP*: é o FATOR ACIDEN-TÁRIO DE PREVENÇÃO, que pode variar de 0,5 a 2,00%, para condomínios e sempre 0,5).

Atenção: Pagamento até o dia 20 do mês subseqüente ao de competência. Não havendo expediente bancário deve ser pago antecipadamente. A partir desse vencimento, multa de 0,33% ao dia, com limite de 20%, juros 1% + Selic acumulada. Na dúvida, consulte o Núcleo de Orientação ao Contribuinte do INSS. 0800780191

** Alíquotas para determinar base de cálculo do IRRF: 7,5%, 15%, 22,5%, 27,5%

IMPOSTO DE RENDA Base Cálculo Alíquota A deduzir Até R\$1.903,98 isento De R\$1.903,99 até 2.826,65 7,5% R\$142.80 De R\$2.826,66 até 3.751,05 15,0% R\$354,80 De R\$3.751,06 até 4.664,68 22.5% R\$636.13 Acima de R\$4.664,68 27,5% R\$869,36



www.jcbatistaconstrucao.com - batistaconstrucao@gmail.com

O desafio de fazer uma gestão mais transparente

fato que, ao longo dos anos e com a evolução das tecnologias, muitos atributos novos foram sendo agregados ao perfil do "síndico ideal". Contudo, há algo imutável: toda boa gestão a frente de um condomínio pressupõe transparência. Esse princípio deve ser adotado como prática norteadora em todas as ações, afinal é preciso ser muito claro quando se lida com a confiança e, sobretudo, com o dinheiro de várias pessoas.

Mais que uma "virtude" do bom síndico, ser transparente com as contas do condomínio é, na verdade, uma obrigação dele, conforme manda a legislação brasileira (lei 4.591 do Código Civil). Entretanto, é importante que o gestor

mantenha uma postura que transmita honestidade em seus atos e se mostre-se acessível independentemente de uma imposição jurídica.

Nesse sentido, a recomendação é a de que o síndico sempre se antecipe às cobranças, afirma a advogada Mariza Lemos, que já foi síndica do condomínio onde mora em Porto Alegre (RS). "O gestor precavido não deve esperar ser confrontado com desconfianças. É preferível que ele esteja um passo à frente, oferendo balancetes detalhados, disponibilizando cópias digitalizadas de notas fiscais, para isso é importante ter os documentos muito bem organizados, pois o síndico não pode negar nenhum papel que lhe seja solicitado", comenta.

Ela também faz uma ponderação sobre a periodicidade das prestações de contas. "Há síndicos que só são vistos praticamente duas vezes ao ano, uma quando são eleitos e outra quando precisam prestar contas para entregar o mandato", critica Marisa. "Quando isso ocorrer é um erro do síndico e dos condôminos que não o cobram. Ele deve dar satisfações ao longo da sua gestão, o que anda sendo feito com os recursos do coletivo, que ações estão sendo tomadas. Transparência pressupõe haver um diálogo mais aberto e constante entre síndico e moradores", pontua a advogada.

Outro aspecto que deve ser observado é em relação ao conselho fiscal, unidade que é negligenciada ou simplesmente inexistente em muitos condomínios. Trata-se de um colegiado, composto por condôminos e eleito em assembleia, o qual tem por função fiscalizar as ações do síndico. Esse, por sua vez, não deve nunca boicotar o conselho fiscal, mas sim incentivar sua existência, de modo a reforçar a transparência da sua gestão. É recomendável que juntos, conselho e síndico, realizem reuniões para checagem de documentos.

Honestidade é, com certeza, uma qualidade fundamental para que o síndico possa ser transparente no exercício de sua função, mas organização também se mostra uma necessidade, pois se ele não souber expor informações corretamente, corre sérios riscos de ser



incompreendido. Portanto, contar com o auxílio profissional de uma administradora de condomínios – a qual prestará assessoria especializada – pode significar um salto de qualidade na gestão, resultando em ganhos coletivos e maior transparência.







*Rodrigo Karpat

República de estudantes nos condomínios -O que é permitido?

Se por um lado o condômino pode dispor da sua unidade conforme melhor lhe convier, que é um direito que lhe assiste, por força do Art. 1.335 do CC, e em função do exercício regular do direito de propriedade descrito na Constituição Federal. Por outro lado, existem limitações ao exercício desse direito, e o limite é a perturbação ao sossego, saúde, segurança e aos bons costumes dos que compartilham a coproprierade.

É licito ao condômino emprestar a sua unidade, locá-la por temporada, por períodos mais longos, ou ocupá-la com o número de pessoas que julgar conveniente. Seja a título gratuito ou oneroso. Não cabendo ao condomínio regular tal prática, salvo se a mesma estiver interferindo na rotina do prédio ou desviando a finalidade deste.

A terminologia república destina-se a local de trânsito de estudantes, o que por si só não contraria finalidade de um edificio. O que será impeditivo será a forma de utilização.

Por exemplo: Em um prédio de 2 dormitórios, onde 2 estudantes dividem o apartamento, ficando cada um com um quarto mediante um contrato de locações, não há qualquer impeditivo legal ou perturbação aos que ali coabitam em função de serem dois estudantes que locarão para essa finalidade. Assim, não existe qualquer forma de impedir isso. Salvo se os estudantes estiverem perturbando o sossego, saúde ou segurança dos demais.

Vejamos agora, se a mesma unidade fosse locada por uma família de 6 pessoas sendo, pai, mãe, dentre eles 3 estudantes universitários. Não faria sentido impedir a locação em nenhum dos dois exemplos.

Assim, impedir que pessoas loquem uma unidade, estereotipando um gênero, pode ser inclusive considerado constrangimento e até mesmo descriminação.

O que deve ser limitador ao uso da propriedade como já mencionamos é a perturbação ao sossego, saúde, segurança, bons costumes ou desvio de destinação.

Agora uma residência com 2 dormitórios que abrigue 10 estudantes, e cada vez tem gente nova, com circulação de convidados de forma indiscriminada, aí sim essa prática desvia a finalidade da edificação e deve ser coibida. Mas não por serem estudantes, mas pelo formato

república" propriamente dito, que está desviando a finalidade residência do condomínio e perturbando o sossego dos que ali coabitam.

Alguns condomínios a fim de limitar o número de pessoas nas unidades impõe a cobrança de taxa adicional pelo condomínio, o que é ilegal, conforme entendimento do Tribunal pátrio:

Em Decisão na Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no voto do Desembargador Guilherme Freire de Barros Teixeira que aduz-"medida de prevenção para locações de temporada". afronta ao direito à propriedade. possibilidade de locação do imóvel para temporada. expressa previsão na lei de locação, ausência de demonstração de uso indevido do imóvel. não especificação de condutas indevidas

pelos locatários. (tipr - 8^a C.Cível - AC - 1319302-5 -Matinhos - Rel.: Guilherme Freire de Barros Teixeira -Unânime - - J. 12.03.2015)

Assim, os gestores condominiais precisam analisar cada caso com o cuidado necessário para que não impeçam que estudantes loquem uma unidade com o fim de residirem lá enquanto estiverem estudando, sem que isso represente qualquer perturbação ao que ali coabitam. E que coíbam apenas o uso inadvertido da unidade, que é caracterizado por excesso de pessoas em uma mesma unidade, alteração de pessoas sem previa comunicação, perturbação ao sossego, entre outros.



Aprovado projeto de lei que obriga síndico a denunciar violência

Em julho, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei 2.510/2020 - de autoria do senador Luiz do Carmo (MDB-GO) - o qual versa sobre a obrigação de síndicos e moradores se reportarem às autoridades competentes, quando verificarem casos de violência doméstica em condomínios. O projeto seguiu em trâmite, indo para análise e aprovação na Câmara dos Deputados.

Tal ação legislativa se dá em um contexto de isolamento social e reclusão domiciliar (devido à pandemia de Covid-19), no qual os índices de violência doméstica subiram flagrantemente, conforme apontam órgãos de monitoramento, como o Disque 100. Nesse sentido, é válido esclarecer que a violência "doméstica" é aquela praticada contra mulheres, homens (em relações hetero ou homossexuais, com parceiros atuais ou antigos), crianças, idosos e vulneráveis.

Para a consultora jurídica condominial Dra. Suse Kleiber o dito popular "em briga de marido e mulher não se mete a colher" é coisa do passado e que deve ser esquecido. "Ainda que contemos com legislação específica há 14 anos dedicada à proteção da mulher (Lei Maria da Penha), há 30 anos às crianças (Estatuto da Criança e do Adolescente), aos idosos, deficientes, etc., os índices falam por si só", pontua a advogada. "Vejo como um dever da sociedade a comunicação de ocorrência de violência ou suspeita nas áreas comuns ou

privativas dos condomínios. Trata-se de prática de empatia, respeito e amor ao próximo", complementa Suse.

Α obrigação de denúncia será um dever não apenas dos síndicos, mas também de condôminos, possuidores e locatários. Os moradores terão que avisar ao síndico e esse, por sua vez terá prazo de até 48 horas a partir do conhecimento dos fatos para apresentar denúncia às autoridades. "O PL não é dedicado apenas à proteção das mulheres, mas dos idosos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência. A comunicação deverá ser feita pelo mesmo número já existente 180, (Central de Atendimento à Mulher) ou através de outros 'canais eletrônicos ou telefônicos adotados pelos

órgãos de segurança pública' do local dos fatos. Deverão ser prestadas o máximo de informações visando a apuração do delito", orienta a consultora jurídica.

O texto do projeto inclui ainda que o gestor do condomínio providencie a colocação de cartazes nas áreas comuns de placas alusivas à vedação a qualquer ação que configure violência doméstica, recomendando notificação, sob anonimato, às autoridades. "O síndico que não faz a comunicação, pelos dizeres do PL, poderá ser destituído e o condomínio multado, desde que reincidente", informa Dra. Suse Kleiber, que recomenda o início da fixação de cartazes desde já, informando os números para o recebimento de denúncias.

"É bom lembrar que o PL merece alguns reparos, ao meu sentir, para melhor ser adequado à rotina condominial, inclusive na parte da aplicação de multas e da 'destituição automática', mas não retira dele o avanço em defesa e proteção dos mais vulneráveis", avalia a consultora, frisando que o receio de represálias ou a resistência em sair da inércia da omissão não devem impedir a coletividade de buscar viver em um condomínio menos hostil e mais harmonioso.

autora é colaboradora do Jornal do Síndico

TUDO O QUE SEU CONDOMÍNIO PRECISA!

Empresa registrada no Conselho de Engenharia. Engenheira responsável com mais de 11 anos de experiência no mercado de manutenção predial.

Acesse nosso instagram e confira! 🕅 alme_engenharia

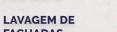
NOSSOS DIFERENCIAIS

- Orçamentos customizados e detalhados
- Garantia dos serviços prestados
- Materiais de primeira linha
- Serviços prestados mediante contrato
- Seguro dos serviços prestados
- Condições especiais de pagamento

Serviços







PARECER TÉCNICO DE ÁREAS COMUNS

TRATAMENTO

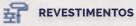
DE FERRAGENS



FACHADAS



REJUNTAMENTO





IMPERMEABILIZAÇÕES



+55 41 99274-1001

+55 41 99238-3259



ESPECIALIZADA EM CONDOMÍNIOS REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

- PINTURAS;
- LAVAGEM PREDIAL;
- RECUPERAÇÃO DE PASTILHA;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM GERAL.

CONTRATE PROFISSIONAIS COM MAIS DE 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA INCLUINDO ENG. CIVIL E ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO!

FACILITAMOS A FORMA DE PAGAMENTO,
SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO!

41-4042-6070 / 7 41-99169-3344



www.jornaldosindico.com.br/curitiba







TJ-SP - Apelação APL 01605395320088260100 SP 0160539-53.2008.8.26.0100 (TJ-SP) Data de publicação: 16/03/2016 Ementa: CONDOMÍNIO EDILÍCIO. Ação de prestação de contas. Juízo de procedência, já em segunda fase do procedimento. Inteligência dos artigos 915 § 2°, e 917, do Código de Processo Civil . Apelo das rés. Desprovimento. TJ-SP - Apelação APL 992080155315 SP (TJ-SP) Data publica-29/07/2010 ção: Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA DE CONDOMÍNIO ED-ILÍCIO - Cobrança - Venda de aparelho televisor pela própria prestadora do serviço, para fins de realizar o próprio serviço prestado, por preço muito acima ao da média de mercado Prática abusiva configurada pela excessiva desvantagem em que ficou o consumidor - Ação procedente - Recurso desprovido. TJ-RS Agravo de Instrumento ΑI 70064080385 RS (TJ-RS) Data de publicação: 08/04/2015 Ementa: AGRAVO DE AS-INSTRUMENTO. SISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONCESSÃO AO CON-**DOMÍNIO** EDILÍCIO. POSSIBILIDADE. Inexiste óbice à concessão dos benefícios da lei 1.060 /50 ao condomínio edilício, sendo imprescindível, no entanto, a comprovação da impossibilidade de pagamento das custas e demais despesas processuais. Na hipótese, os documentos acostados pelo Condomínio agravante demonstram sua hipossuficiência de recursos em face da alta taxa de inadimplência, a ponto de comprometer sua saúde financeira, impondo-se a reforma da decisão do Juízo a quo.

AGRAVO DE INSTRU-MENTO PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTI-CA. (Agravo de Instrumento Nº 70064080385, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dilso Domingos Pereira, Julgado em 27/03/2015).

TJ-SP - Apelação APL 10026806520158260114 SP 1002680-65.2015.8.26.0114 (TJ-SP) Data de publica-08/10/2015 CONDOMÍNIO Ementa: EDILÍCIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. 1. Julgada a lide exatamente nos termos em que foi proposta, não há que se falar em prolação de sentença extra petita. 2. Possui legitimidade passiva o condomínio na obrigação de fazer no sentido de demarcar o espaço da vaga de garagem. Sentença mantida. Recurso desprovido. TJ-SP - Apelação APL

00165016320138260005 SP 0016501-63.2013.8.26.0005 (TJ-SP) Data publica-25/11/2014 ção: CONDOMÍNIO Ementa: EDILÍCIO. Administração. Remuneração de subsíndico. Ação de cobrança. Procedência. Cerceamento de provas. Inocorrência. Ausência de controvérsia sobre o fato constitutivo do direito do autor. Apelação, quanto ao mais, a violar a regra do artigo 514, II do Código de Processo Civil. Recurso não provido na parte conhecida.

TJ-SP - Apelação APL 00043537020118260011 SP 0004353-70.2011.8.26.0011 (TJ-SP) Data publicacão: 20/05/2014 Ementa: **CONDOMÍNIO** EDILÍCIO. Alteração fachada. Inadmissibilidade. Violação do art. 1336 , III do Código Civil

. Cerceamento de provas inexistente. Sentença correta. Suficientes fundamentos ratificados (art. 252 do Regimento Interno). Apelação não provida.

TJ-SP - Apelação APL 00118525120118260223 SP 0011852-51.2011.8.26.0223 (TJ-SP) Data de publicação: 23/10/2014 CONDOMÍNIO Ementa: EDILÍCIO. Ação de cobrança. Infração à norma regulamentar. Prova inconsistente. Ônus do autor. Inteligência do artigo 333, I, do Código de Processo Civil . Juízo de improcedência. Apelo do autor. Desprovimento.







8

Energia solar é alternativa cada vez mais atrativa para condomínios

Devido a características naturais, o Brasil tem grande potencial em geração de energia solar, o que tem impulsionado cada vez mais esse nicho e ganhado adesão também em prédios residenciais, além de outros segmentos. Nesta edição, nossa reportagem conversou com a engenheira eletricista Natália Maestá, CEO da Fonte Solar, empresa com sede em Brasília (DF) que desde 2014 está em atividade nesse mercado. Confira: Jornal do Síndico: No contexto dos condomínios, a energia solar é indicada apenas para uso em áreas comuns ou também para unidades domiciliares? Natália Maestá: Desde que tenha espaço para a instalação dos módulos fotovoltaicos, pode-se fazer a geração para as unidades domiciliares, agregando ainda mais valor ao morador, pois além de reduzir a conta de energia do consumo de áreas comuns, também reduzirá as contas dos condôminos.

JS: Há um número mínimo de pessoas que o condomínio deve ter para que o projeto seja viável ou é possível adequar até a prédios com pouquíssimas unidades? NM: Para atender o consumo dos residentes do condomínio é necessária a modalidade "Geração Compartilhada" que foi regulamentada pela resolução normativa 687/2015, onde duas ou mais pessoas (podendo ser físicas ou jurídicas, desde que sejam atendidas pela mesma concessionária) podem ser as proprietárias da usina, e essa pode ser de microgeração (que possui a central geradora de até 75KW) e minigeração (de 76KW à 5MW), conforme a RN 482/2012.

JS: Quais limitações técnicas podem inviabilizar a instalação de um projeto de energia solar em um condomínio? NM: Um dos pontos que inviabiliza a instalação é a falta de espaço para a montagem dos módulos fotovoltaicos em número suficiente para a redução dos 95% na conta de luz do condomínio. Uma solução que estamos encontrando é o carport, que são garagens que ao invés de utilizar telhas, colocamos os painéis solares fotovoltaicos, assim otimizamos espaço, gerando a quantidade de energia ideal. Outra solução é a compra de terrenos para a geração remota onde a sua geração seja em área diferente do seu consumo. Um ponto muito importante é contratar empresas sérias que contam com profissionais especializados em energia fotovoltaica que garantam o projeto com todos os detalhes da instalação, desde a primeira visita técnica até o comissionamento que irá validar o projeto, a execução, os equipamentos empregados de acordo com as normas vigentes e as boas práticas de engenharia.

JS: A partir de quanto custa o investimento inicial em um projeto e como isso pode se reverter em economia para o condomínio? NM: Exemplificando, vamos falar em um projeto de condomínio localizado no Nordeste, possuindo área suficiente para a instalação de módulos fotovoltaicos, com 20 condôminos e que o consumo médio de cada residência seja 300KWh/mês, mais a área comum de 1200KWh/ mês, totalizando 7.200Kwh/

mês. Para essa geração, seria necessário um investimento de R\$ 209.000,00 e o payback, ou seja, o tempo de retorno de investimento seria na média de 3 anos, isso se for considerar os aumentos tarifários, impostos e inflação, a aplicação se torna ainda mais atrativa. A Fonte Solar conta com a solução tecnológica de armazenamento Fosfato Ferro de Lítio da maior fabricante de armazenamento do mundo à BYD, onde pode ser implementada em condomínios para a solução híbrida, que nos momentos que há falta de energia da concessionária, entra a energia que está armazenada no banco de bateria, assim fornecendo eletricidade para momentos de emergência.







Prevenção e combate a atos de vandalismo no condomínio em pauta

A palavra "condomínio" já compreende em si mesma a dimensão coletiva do patrimônio em questão: aqui temos um compartilhado domínio e não apenas algo de um dono só. Assim, ao fazer uso de ambientes, instalações ou equipamentos do condomínio, todos os moradores sejam eles adultos ou jovens – devem ter a ciência de que aquilo se trata, antes de mais nada, de um bem pertencente àquela comunidade.

Em virtude de tais ponderações, é fácil entender por que atos de vandalismo são infrações que atentam contra a "coisa pública", não respeitam o fato de que o que há no condomínio é, afinal, de todos que fazem parte dele, inclusive de quem

pratica esses atos errados: a exemplo de pichações, danos a equipamentos de segurança (extintores, alarmes, mangueiras, etc.), danos a elevadores e lâmpadas, sujeira em áreas comuns, morte de plantas, entre outros tipos de depredações.

Ações como as citadas muitas vezes são praticadas por crianças ou adolescentes, a pretexto de "brincadeiras", mas devem ser levadas a sério. É importante ressaltar, nesse contexto, que prejuízos causados em decorrência de atos de vandalismo não são cobertos pelo seguro do condomínio. Assim - não havendo a identificação de um culpado - quem paga a conta sobre a irresponsabilidade pela brincadeira de mau gosto é a coletividade, com o rateio das despesas por todos os moradores.

O que fazer não só para combater tal problemática, mas principalmente para preveni-la? O primeiro passo, sem dúvidas, deve ser um apelo pedagógico no intuito de educar pais e responsáveis a não deixarem jovens e crianças fazerem o que bem entendem nas dependências do prédio. É importante transmitir a mensagem de que o espaço coletivo pertence a todos e, portanto, deve ser cuidado, não destruído. Mensagens pelas vias de comunicação com os moradores e cartazes podem auxiliar nesta campanha.

Uma segunda etapa neste processo inclui uma monitorização consistente dos espaços de uso comum. O ideal é cobrir todos esses ambientes com um circuito de câmeras integrado, ligado 24 horas. Dessa forma, caso algum ato de vandalismo seja cometido, pelo menos será possível identificar o autor. Não havendo câmeras suficientes em todos os locais, é importante, pelo menos, que algum funcionário do condomínio faça rondas em intervalos regulares para verificar as áreas.

A terceira etapa é aquela que se dá quando a primeira – a educativa – falhou: é preciso penalizar os responsáveis. Após manter uma monitorização ostensiva e identificar o autor (ou autores) do vandalismo, dáse a etapa punitiva. Aqui é fundamental salientar que

o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) veda qualquer ato que exponha os menores a vexame ou a constrangimento. Por isso, nem o síndico, nem qualquer funcionário deve querer ocupar o lugar de pai/responsável e querer "dar uma lição" verbal. O incidente deve ser reportado, juntamente a imagens ou outros elementos que comprovem o ato de vandalismo, aos responsáveis pelo menor, os quais deverão arcar com os prejuízos causados.



Escolhendo lâmpadas

Com a necessidade de se passar mais tempo em ambientes internos, devido ao isolamento e distanciamento social, aumentou a preocupação com meios de se diminuir a despesa com a conta de energia. Sabendo que a iluminação é uma das responsáveis pelo acréscimo na conta de luz, muita gente buscou fazer trocas nas lâmpadas, com o objetivo de economizar. Todavia, esse intento só é bem sucedido se essas trocas forem inteligentes.

Confira as dicas para fazer boas escolhas: prefira sempre lâmpadas LED com o selo do Inmetro na embalagem, o que significa que estão em conformidade com as normas técnicas e de segurança; verifique na embalagem a quantidade de lúmens (lm) da lâmpada e compare modelos com a mesma potência (Watts) (o ideal é escolher aquela que consuma menos energia - menos valor de Watts - e que oferecer mais lúmens); opte por usar lâmpadas LED junto com sensores de presença.

Revestimento em pastilhas

Extremamente popular para fachadas ou áreas de lazer, o revestimento em pastilhas cerâmicas é uma marca da arquitetura urbana no Brasil. Dependendo do fabricante, as placas variam de formato 10x10 cm, até 5x5 cm e 7,5x7,5 cm. No caso da aplicação em fachadas, as pastilhas devem ser limpas a cada três anos aproximadamente, com produtos neutros e sempre por uma equipe especializada.

As manutenções são fundamentais para preservar as características originais do revestimento: coloração, brilho, aderência à superficie, evitar estofamentos ou dilatações bem como descolamentos dos rejuntes que resultem em falhas na malha de pastilhas. É válido ressaltar que todo edificio está exposto a intempéries como dilatação térmica, umidade, ação dos ventos e vibrações advindas do trânsito ou obras próximas, fatores esses que agridem a cerâmica. Assim, cada caso deve ser visto em sua particularidade: um prédio situado em cidade onde chove muito pode requere manutenções mais recorrentes, por exemplo

Retirada de capachos

Os cuidados com a higiene visando a uma prevenção contra o coronavírus são uma preocupação constante dentro dos condomínios atualmente. Nesse sentido, é válido dar uma orientação a respeito de tapetes do tipo "capacho", os que ficam na entrada do hall do prédio e também são comuns nas entradas das unidades privativas dos condôminos. É recomendável a suspensão temporária deste tipo de tapete por parte do condomínio e os moradores também devem ser orientados a retirá-los, se possível.

Isso se deve, principalmente, pela dificuldade em realizar um processo eficaz de higienização desses itens, uma vez que estudos recentes demonstraram a alta capacidade de sobrevivência do vírus em superfícies rugosas. Os capachos são usados justamente para limpar os sapatos de quem vem do ambiente externo (mais contaminado). Eles podem ser substituídos por um pano de chão com água sanitária.







ENTRE EM CONTATO CONOSCO: (41) 3137-0096 WWW.LATINAAMERICA.COM.BR

MATRIZ CURITIBA: ALAMEDA PRINCESA IZABEL, 836 - SÃO FRANCISCO

Procura por serviços de sanitização aumenta durante pandemia

A pandemia de Covid-19 aumentou consideravelmente a preocupação com a higiene, em todos os aspectos. No âmbito condominial, cresceu a procura por processos de desinfecção profissional de ambientes de modo a potencializar a limpeza já realizada por funcionários na rotina diária do prédio.

higieniza-Essa ção técnica é oferecida por empresas especializadas e recebe o nome de sanitização e geralmente combina produtos eficientes no combate não apenas ao Coronavírus, mas também a outtros vírus patogênicos, bem como bactérias e fungos.

engenheiro agrônomo Glauco Buccieri, diretor do Grupo Técnico em Sanitização (GTS), empresa com sede em Curitiba (PR), esclarece que a limpeza feita por funcionários do condomínio visa à eliminação de sujeira, ou seja, matéria orgânica, simplesmente. Já a sanitização é o processo que visa a baixar os níveis de patógenos (bactéria, vírus, fungos, etc.) do ambiente para níveis recomendados para a circulação ou permanência de pessoas, isto é, tornando o ambiente salubre.

"A sanitização ou desinfecção é o processo que reduz o número de microrganismos patogênicos aos níveis seguros para a saúde, de acordo com RDC 14/2007 da ANVISA", explica o diretor técnico da GTS. A limpeza é uma das etapas do processo, sendo pré-condição para uma sanitização eficiente.

Ele afirma que a toxicidade do processo de sanitização dependerá dos

agentes utilizados. "Trabalhamos basicamente com o Ouaternário de amônia, amplamente utilizado em áreas hospitalares. O quaternário de amônia pode apresentar "relativa" toxicidade quando aplicado em temperaturas superiores a 20°C devido a sua característica de volatilização. Por isso, padronizamos que após as aplicações, devese evitar principalmente a permanência de pessoas e pets nas áreas comuns por 30 minutos", comenta Glauco.

A empresa de limpeza Limpidus, com sede em São Paulo (SP), é outro exemplo que também oferece serviço de sanitização predial, utilizando a técnica de nebulização eletrostática. "A limpeza que se faz normalmente consiste em passar um pano úmido com um limpador geral, um de



tergente, e visa a remover poeira, detritos visíveis e microrganismos com o objetivo de deixá-la em um nível saudável para o ser humano. Já a desinfecção que oferec emos é feita por nebulização com o objetivo de eliminar 99,9% das bactérias, fungos e desativar os vírus", afirma Eliana Gera, coordenadora de expansão da Limpidus.

O custo para realizar uma sanitização no condomínio dependerá de fa

tores como a metragem da área-alvo e também se é um ambiente externo ou interno. pois isso pode influenciar na aplicação. Em todos os casos devem ser contratadas apenas empresas certificadas e com um responsável técnico.









SEGURANCA MÁXIMA EM SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA E MÃO DE OBRA GERAL PARA SUA EMPRESA E CONDOMÍNIO

Previsibilidade e redução de custo Acesso a mão de obra qualificada Cronograma personalizado Facilidade no processo de mudança Diminuição do passivo trabalhista

(41) 3328-3036

(41)99219-4679

🜐 www.segmaxcuritiba.com.br 🕒 contato@segmaxcuritiba.com.br

Av. Winston Churchill, 1824 - Sala 1204 | Capão Raso

lassindico

Fone: 3298-6633

Desde 2006

DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA

CIP/MIP - Desinsetização - Descupinização - Desratização

Desinfecção Técnica de Caixas D'Água

SANITIZAÇÃO CONTRA O COVID-19

DESENTUPIDORA BOA VISTA

GRUPO TÉCNICO EM SANITIZAÇÃO

Eng.º Agr.º Glauco S. Buccieri

Cel.: 9917-7190

24 HORAS

DESENTUPIDORA

EVALDO: 9.9970-8045

FONE: 3699-7164

EDUARDO: 9.9899-3974

ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS

COMPETÊNCIA, EXPERIÊNCIA E PRO FIQUE COM OS TRÊS



Assessorias: Administrativa Trabalhista **Financeira** em Cobranças em Assembleias Condomínio Online

Cuidamos de patrimônios, zelamos por você

04 I 3528-2898

98777-7480 @manacondominios

www.manacondominios.com.br contato@manacondominios.com.br



condomínio com mais tecnologia e segurança?

Com a BRCondos é fácil acompanhar as finanças via sistema, receber um atendimento ágil e usufruir de um portifólio de serviços completo.

BRCondos Champagnat 9.9195-0503 champagnat@brcondos.com.br 9.9151-0503

Vamos administrar seu

Esse espaço pode ser da sua empresa!

Entre em contato (41)3029-9802

A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR

LAUDOS, PERÍCIAS E VISTORIAS



(41) 99601-4850

www.arcoverdeengenharia.com.br anapaula@arcoverdeengenharia.com.br

Serviços de Engª Civil e Engª de Segurança do Trabalho Avaliação de Imóveis / Determinação do valor do imóvel Inspeção Predial - Plano de Manutenção Predial Laudos de Vizinhança - Laudos de entrega de obra Perícias judiciais e extra judiciais - Consultoria PPRAs - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais



expertise.eng.br (41)3014-9002

LAUDOS & PERÍCIAS DE ENGENHARIA 99993-0069 | 99972-4411

www.jornaldosindico.com.br/curitiba

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

eficaz facility

TERCEIRIZE COM QUALIDADE

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

(41) 4141-4979 | WWW.EFICAZFACILITY.COM.BR COMERCIAL@EFICAZFACILITY.COM.BR

MANUTENCÃO PREDIAL



- Substituição de prumada; - Inspeção de vazamentos com aparelho gelfone

- Ipermeabilização de caixa d'áqua
- Troca e reparo de válvulas hidras
 - Hidráulica em geral

(41)9.9533-4864





MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Elétrica - Hidráulica - Pequenos Reparos Localização de vazamentos ocultos Especializada em tubulação de incêndio Prumadas e Recalques

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE LEITURA HIDRÔMETRO

3528-2064 / 9.9954-4312 / 9.9727-4027





Troca de telhados - Lavagens de fachadas

Impermeabilização - Reformas e Pinturas

Manutenção hidráulica - Troca de prumadas

3229-3359 / 3345-0946

9 9157-4177

www.testil.com.br contato@testil.com.br

testil-pinturas@hotmail.com



Construções - Reformas Impermeabilização - Elétrica - Hidráulica

9.8838-5172 | 9.9659-3118

wwww.ferreiradias com.br contato@ferreiradias.com.br

MANUTENÇÃO PREDIAL



Carlos A. Z. Leitoles CREA 173103/D

Projetos - Execuções - Reformas Recuperação Estrutural Manutenção Elétrica e Hidráulica Saneamento - Lavagem - Pintura

rbengenhariactba@gmail.com 98711-3120 | 3286-0314



- Lavagem e Pintura Predial
- Restauração de Fachada
- Reposição de Pastilhas
- Aplicação de Textura e Grafiato
- Impermeabilização
- Reformas em Geral

Orçamento sem compromisso Curitiba, Região e Litoral

ogfpinturas@gmail.com



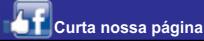
TEXTURA - GRAFIATO

Construção, Reformas, Telhados Aplicação de Manta Asfáltica

3209-7740 / 9 8838-5172 9 9929-9216 www.pinturasdias.com.br

> Parcelamos sua obra em até 24 vezes sem iuros

Jornal do Síndico - Curitiba @jscuritiba



MANUTENÇÃO PREDIAL



MANUTENÇÃO PREDIAL INTEGRADA Condomínios | Empresas Curitiba e Litoral

PINTURA | REFORMA | REVITALIZAÇÃO

Lavagem e Pintura Predial - Reformas Pintura Interna e Externa

Textura e Grafiato - Tratamento de Pisos Impermeabilização e Infiltração Tratamento de Superficies

Gradil, Portão e Corrimão Revitalização de Decks - Pergolados - Playground

Quadras de Esportes - Garagens - Fachadas

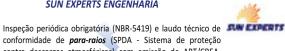
Colaboradores com Certificado NR 35

(41) 9.9711-3291 www.mpipinturas.com.br

(41) 3328-1587 mpicuritiba@hotmail.com

PÁRA RAIOS

SUN EXPERTS ENGENHARIA



conformidade de *para-raios* (SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas) com emissão de ART/CREA. Adequação de para-raios. O BRAISL É O PAÍS

Projeto e montagem de geradores solares para redução da conta de luz do condomínio.

COM MAIOR INCIDÊNCIA DE RAIOS NO MUNDO!

(41)99283-7775 www.sunexperts.com.br

PINTURAS



9.9798-7639 (41) 9.9534-7053 3236-8781

9.9557-2980 🕫

QUADRAS POLIESPORTIVAS CONDOMÍNIOS - PISO EPÓXI - COMERCIAL

www.promasterpinturas.com.br comercial@promasterpinturas.com.br



Pintura - Textura - Grafiato - Massa corrida

Textura projetada - Cimento queimado Cimento cristalizado Pinturas em corredores, hall

de entrada e muros



www.jornaldosindico.com.br/curitiba

PINTURAS DE QUADRA POLIESPORTIVA

(41) 9.9711-3291 www.pinturadequadras.com.br

PORTA CORTA FOGO

Especializada na Instalação e Manutenção de: CERTA BRASIL Portas Corta-fogo Saídas de emergência ADINALDO Barras Anti-pânico 9 9925-3699 Acessórios (todas as marcas) 9 9955-6497 rçamento sem compromisso 9 8433-3545 .(41)3327-1291

PRODUTOS DE LIMPEZA

www.cortabrasil.com.br - cortabrasil@cortabrasil.com.b



R. Brasilio Itibere, 3017 - Água Verde (41)3206 9264 / (41)98824 4002



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA | HIGIENE

LIMPADOR GERAL MULTIUSO | HIGIENE LIMPADORES DE PISO | PAPÉIS INSTITUCIONAIS PANOS | EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA UTENSÍLIOS | LAVA ROUPAS | SACOS DE LIXO **DESCARTÁVEIS | LIXEIRAS | DISPENSERS**



Solicite seu orçamento

Televendas 41 -3557-5658 WhatsApp: 41 98523-4156 comercial@grupomgbrasil.com Entregas em Curitiba e Região Metropolitana

PRODUTOS DE SANITIZAÇÃO



PROJETOS DE ENGENHARIA

- Projetos Elétricos de adequação de entradas de energia - Copel
- Projetos para retirada de transformadores antigos em entradas de energia e implantação de seccionadoras
- Projetos de SPDA (Para-raio).



experiência

- Inspeções e Relatórios Técnicos no SPDA (Para-raio).
- Consultoria Técnica. Ricardo Thomaz 41.98510-1380 @
- Projetos de Prevenção Contra Incêndios
- Memorial simplificado de prevenção contra incêndios;
- Proieto Hidrosanitário.
- Inspeções no sistema de Prevenção Contra Incêndios.
- Consultoria Técnica. Mauricio Camargo 41. 98809-2299 1



Reg Crea 61.900

Projetos - Reformas Construções - Manutenção

Eng Fábio Xavier - Crea/PR: 30.707 D (41) 99599 2630



(41) 3042-0501

www.obrativa.eng.br

obrativa@yahoo.com.br

SERRALHERIA

SERRALHERIA MÓVEL

Estruturas Metálicas - Corrimão Calhas - Escadas Reformas de Grade em Geral Assistência Técnica e Conserto de Portões



ATENDIMENTO 24hrs

9 9970-8045 / 3699-7164

serralheriametalforte16@gmail.com.br

TELHADOS E CALHAS



CALHAS - TELHADOS - MANUTENCÃO

3209.8525/ 9.9633-7772

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS





PRECISANDO de SEGURANCA. **PORTARIA** e LIMPEZA?

Conte com uma empresa referência no mercado há mais de 20 anos.

Solicite seu orçamento!

(41)3346-4423 | 3122-2034 | 99290-5045 🕮 comércial@intersegservicos.com - www.grupointerseg.com



CONTROLE DE ACESSO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA **SERVIÇOS GERAIS** SERVICOS DE VIGIA SEGURANCA PRIVADA PORTARIA (41) 3039-8771













3029-1250

contato@megasecurityservicos.com.br Av. Winston Churchill, 2262 - Capão Raso - Curitiba

UNIFORMES PROFISSIONAIS



Guarda **P**ó

Uniformes Profissionais

Loja do

Especializada em uniformes para condomínio.

> Temos uniformes a pronta entrega.

📔 /lojadoguardapo

(41) 3342.9750- Batel/Curitiba

www.lojadoguardapo.com.br

ssessora condomínio

Assessoria na elaboração e alteração de Convenção e Regimento Interno.

(41) 9.9602-3337



condominioassessora@gmail.com



www.diretrizautomacao.com.br vendas1@diretrizautomacao.com.br (41)3023-5899 (41)99603-9805 •





ESPECIALIZADA EM CONDOMÍNIOS

Restaurações de fachada - Telhados Impermeabilizações Manutenções em geral - Reformas

3015-7300 / 9 9195-1173

www.wcaengenharia.com.br atendimento2@wcaconstrucoes.com.br







Assessoria ao Síndico e ao Conselho



Gestão financeira e Prestação de Contas



Gestão de Pessoas e Conflitos



Planejamento **Administrativo**



41 3524 1779

www.gruporuggi.com.br



